



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

PUBLICIDADE

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções (n.º 1327/2024))

Acumulação de funções no Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis.

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 11 de junho de 2025, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, faz-se publica a medida gestionária destinada a colmatar as necessidades verificadas no serviço do Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, decorrentes da ausência ao serviço da Senhora Juíza titular, Dr.^a Alexandra Cristina Capucho Ferreira.

A medida produz efeitos desde o dia 6 de junho até ao dia 15 de julho de 2025, salvo se a Sra. Juíza titular regressar ao serviço em data anterior e abrange o serviço relativo ao despacho de tramitação diária dos processos de natureza não urgente do Juízo Local Cível de Oliveira de Azeméis, que será assegurado, ao abrigo do regime da acumulação de funções, pela Sra. Juíza Dr.^a Deolinda Maria Alves Costa, titular do lugar de Juiz 3 do Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira.

Aveiro, 13 de junho de 2025.

(data da publicação da medida gestionária na página eletrónica da Comarca)